



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

LITORAL NORTE DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

DECRETO NÚMERO 1378 DE 19 DE MARÇO DE 1991

Dispõe sobre a aposentadoria do funcionário Municipal Sr. Eli de Oliveira Barros.

O Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista os elementos e informações constantes dos Autos do Processo SP/018/72, fls 81 a 83, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aposentado por tempo de serviço nos termos dos artigos 107 III e 108 I, letra "a" da Lei nº 341/71 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ubatuba) o funcionário **ELI DE OLIVEIRA BARROS** - titular de cargo efetivo de Fiscal de Tributos, com vencimentos integrais, inclusive vantagens pessoais e adicionais instituídos por Lei a eles incorporados.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, aos 19 de março de 1991.

JOSÉ NÉLIO DE CARVALHO - Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS VIANNA - Secretário de Administração

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, em 19 de março de 1991.